

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 457/2010

A autoria da presente proposição é do Senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Avenida Itavuvu**” a uma via pública, sendo a antiga Estrada de Itavuvu, com início na avenida Ipanema e término na Rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280), nesta cidade e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade estabelecer os limites da avenida, os quais não foram definidos no quadro de denominações oficiais da Lei nº 131, de 27 de agosto de 1949.

A matéria é da competência concorrente do Senhor Prefeito e dos Senhores Vereadores, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

Encontramos ainda, no RIC:

*Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:*

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 08 de novembro de 2010.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica